CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.466 de 20 de setembro de 2011.
Autoria: Edna A. Alves dos Santos

"Dá denominação de **Ormildo Aureliano de Arruda** – Seção à quadra poliesportiva do Jardim Ingá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Quadra Poliesportiva Ormildo Aureliano de Arruda –** Seção a Quadra Poliesportiva do Jardim Ingá.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desportos e Cultura deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 2ª Secretária

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – 2º Secretário